



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

TIPO DO PROJETO

<input type="checkbox"/> Ensino	<input checked="" type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional
<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico
<input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Fomento à Inovação

ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (Participe 1) (não alterar)			
1.1. Órgão/entidade proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI		1.2. CNPJ: 18.621.825/0001-99	
1.3. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte			
1.4. Município: Juazeiro do Norte	1.5. Estado: CE	1.6. CEP: 63.048-080	1.7. Esfera Administrativa: Autarquia Pública Federal
1.8. Contatos com DDD: (88) 3221-9200		1.9. E-mail: gabinete@ufca.edu.br	
1.10. N° da Unidade Gestora: 158719		1.11. Gestão (número): 26449	
1.12. Nome do Responsável: Silvério de Paiva Freitas Júnior			1.13. CPF: ***.067.25*._**
1.14. Cargo: Professor Magistério Superior	1.15. Função: Reitor	1.16. Ato de nomeação: Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no D.O.U em 02/06/2023, Edição: 105 Seção: 2 Página: 1	1.17. Matrícula SIAPE: 1772643

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO		
1.18. Nome do Coordenador do Projeto: Ives Romero Tavares do Nascimento		1.19. CPF: ***.960.24*._**
1.20. Unidade de Lotação: Centro de Ciências Sociais Aplicadas		1.21. Matrícula SIAPE: 1053060
1.22. E-mail Institucional: ives.tavares@ufca.edu.br	1.23. Telefone Fixo: -----	1.24. Telefone Celular: -----

FISCAIS TITULAR E SUPLENTE*		
(Deverá ser preenchido pela DIARI)		
1.25. Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Francisco de Assis Nogueira		1.26. CPF: ***.460.66*._**
1.27. Unidade de Lotação: Coordenadoria de Acompanhamento das Relações Institucionais – CARI/DIARI		1.28 Matrícula SIAPE: 1758801
1.29. E-mail: assis.nogueira@ufca.edu.br	1.30. Telefone Fixo com DDD: 3221-9273	1.31 Telefone Celular: *****
1.32. Nome do Fiscal Suplente do Convênio/Contrato: Cícero Joaquim Pereira Macêdo		1.33. CPF: ***.614.78*._**
1.34. Unidade de Lotação: Central de Estágios – CE/DIARI		1.35. Matrícula SIAPE: 1146017
1.36. E-mail: cicero.joaquim@ufca.edu.br	Telefone Fixo: (88) 3221.9376	Telefone Celular: *

*Fiscais titular e suplente alterados pela Portaria De Pessoal GR/UFCA n. 188, de 19 de junho de 2023.

2. OUTROS PARTÍCIPES

PARTÍCIPE 2			
(Caso seja dados da Fundação de Apoio, deixar em branco)			
2.1. Tipo: () Público (X) Privado			
2.2. Nome/Razão Social: Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas		2.3. CNPJ/CPF: 08.918.421/0001-08	2.4. Esfera Administrativa: Privada sem fins lucrativos
2.5. Endereço: Universidade Federal do Ceará - Centro de Tecnologia - Campus do Pici - Bloco 710 – Sala B - Pici,			2.6. CEP: 60440-900
2.7. Município: Fortaleza	2.8. UF: CE	2.9. Telefone Fixo com DDD: (85) 3217-1282	2.10. Fax *****
2.11. Nome do Representante Legal: Tomaz Nunes Cavalcante Neto			2.12. CPF: ***.125.02*.*
2.13. RG/Órgão Expedidor/Emissão: 02919625SIAPE/CE		2.14 Cargo: Diretor Presidente	

Plano de Trabalho Simplificado
ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.2.1 Título do Projeto	1.2 Período de Execução*	
Curso de Doutorado em Administração Pública (DAP)	1.2.1 Início: 14 de dezembro de 2021	1.2.2 Término: 05 de novembro de 2025
1.3 Identificação do Objeto:		
<p>Este projeto tem como fim determinado a realização de um curso de pós-graduação no nível de um Doutorado em Administração Pública (DAP) para servidores efetivos da Receita Federal do Brasil (RFB) como fruto da parceria institucional internacional entre a Universidade Federal do Cariri (Brasil) e o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP/ULisboa) (Portugal). O Doutorado em Administração Pública (DAP) reflete a tradição centenária do Instituto Superior de Ciência Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP/ULisboa) no tema e visa desenvolver competências de investigação e de análise crítica que potenciem as capacidades dos doutorandos para a realização de trabalho de investigação independente, assim como a sua aptidão para a reflexão, tomada de decisão e intervenção no plano da governação. Este doutoramento tem demonstrado uma elevada e sustentada preparação em nível nacional e internacional, com particular ênfase para o espaço lusófono.</p>		
1.4 Objetivos Geral e específicos:		
<p>Objetivo geral:</p> <p>Realizar uma turma de Doutorado em Administração Pública para servidores efetivos da Receita Federal do Brasil (RFB).</p> <p>Objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consolidar o conhecimento científico em Ciência da Administração e Políticas Públicas; • Prover formação avançada de excelência orientada para a aquisição de conhecimentos que potenciem a eficácia e eficiência na ação pública; • Reforçar as capacidades teóricas, analíticas e metodológicas avançadas como suporte ao desempenho de atividades de governança e gestão na função pública; • Desenvolver investigação em Administração e Políticas Públicas, mediante a inserção dos doutorandos em projetos do ISCSP, bem como em redes de investigação com instituições congêneres. 		
1.5 Justificativa do Projeto:		
<p>Justifica-se a realização deste projeto, em primeiro lugar, pelo fato de representar uma importante parceria internacional de desenvolvimento institucional para a Universidade Federal do Cariri, atestando sua capacidade técnica e administrativa para celebrar, junto ao ISCSP/ULisboa, acordos internacionais de promoção de oportunidades de formação de pós-graduação no nível de um doutoramento acadêmico em Administração Pública.</p> <p>Em segundo lugar, têm espaço as características do ISCSP ligadas à tradição de ensino, projetos e pesquisas em Administração Pública: o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa é mais antiga escola de Portugal dedicada a esta área de estudos. O curso de Administração Pública da Universidade Federal do Cariri é considerado pelos órgãos de avaliação como o melhor do Nordeste e o décimo melhor do Brasil (Conceito Enade/Ministério da Educação);</p> <p>Em terceiro lugar, cabe comentários acerca do corpo docente especializado e altamente qualificado: além da excelência do corpo docente do ISCSP/ULisboa, os professores da UFCA participarão nas disciplinas quando ministradas no Brasil, no acompanhamento das avaliações e na coorientação das dissertações;</p> <p>Por fim, cumpre comentar a pertinência de um curso internacionalizado com integração Brasil-Portugal: A oportunidade de se integrar no ambiente acadêmico de uma instituição de ensino da União Europeia e ter parte dos estudos no Brasil.</p>		
1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente):		
<p>São esperados dois resultados:</p> <p>Uma turma de 11 alunos da RFB Doutores em Administração Pública, formados pelo ISCSP/ULisboa em parceria com a UFCA;</p> <p>Uma parceria internacional consolidada entre a UFCA e o ISCSP/ULisboa.</p>		
1.7 Valor Total: R\$1.071.676,45 (HUM MILHÃO, SETENTA E HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)		

*Prazo de execução modificado pelo primeiro termo aditivo para ajustar a vigência do Contrato 19/2021 com a vigência do TED firmado entre a Universidade Federal do Cariri - UFCA e a Receita Federal do Brasil – RFB e também para atender as necessidades do projeto.

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**1. (EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução))**

1.1 Meta	1.2 Etapa/Fase	1.3 Especificação	1.4 Indicador Físico		1.5 Período de Execução	
			1.4.1 Unid. Medida	1.4.2 Qtde	1.5.1 Início	1.5.2 Término
1. Atividades de coordenação	Atividade perene	Atividades inerentes à Coordenação	-	-	Novembro de 2021	Novembro de 2025
2. Divulgação de peças de seleção dos alunos do DAP	Fase de seleção dos alunos	Atividade de responsabilidade da RFB	-	-	Novembro de 2021	Novembro de 2021
3. Processo seletivo (da abertura das inscrições à divulgação da lista final)	Fase de seleção dos alunos	Atividade de responsabilidade da RFB	01 aluno(a) selecionado(a)	11 alunos(as) selecionados(as)	Novembro de 2021	Dezembro de 2021
4. Matrícula dos candidatos aprovados	Matrícula dos candidatos aprovados	Atividade de responsabilidade do ISCSP	01 aluno(a) matriculado(a)	11 alunos(as) matriculados(as)	Novembro de 2021	Dezembro de 2021
5. Ofertas das aulas modulares (concentradas)	Ano I do DAP	Durante o Ano I do Doutorado, os alunos da RFB cumprirão os créditos obrigatórios em Lisboa/Portugal nos meses de janeiro e julho de 2022	01 disciplina cumprida	06 disciplinas cumpridas (03 em cada encontro)	Janeiro de 2022	Julho de 2022
6. Orientação de teses	Anos II e III do DAP Orientação das teses de doutoramento	Nesta etapa, os professores do ISCSP orientarão e os professores da UFCA coorientarão os alunos da RFB durante os anos II e III do projeto	-	-	Janeiro de 2023	Novembro de 2025
7. Bancas de qualificação de tese	Anos II e III do DAP Realização das bancas de qualificação dos projetos de tese	Nesta etapa, os alunos da RFB realizarão a qualificação de seus projetos de tese	01 projeto de tese qualificado	11 projetos de tese qualificados	Julho de 2022	Dezembro de 2024
8. Defesas de teses	Anos II e III do DAP Realização das bancas de defesa de tese	Nesta etapa, os alunos da RFB realizarão a defesa de suas teses	01 tese defendida	11 teses defendidas	Janeiro de 2024	Novembro de 2025
9. Finalização das atividades de coordenação	Anos II e III do DAP Atividade perene	Atividades inerentes à Coordenação	Preparação do Relatório Final	01	Outubro de 2024	Novembro de 2025

*Cronograma de execução modificado pelo primeiro termo aditivo para ajustar a vigência do Contrato 19/2021 com a vigência do TED firmado entre a Universidade Federal do Cariri - UFCA e a Receita Federal do Brasil – RFB e também para atender as necessidades do projeto.

ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

1. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. RECURSOS HUMANOS				
1.1 CLT (Salário + benefícios)				
				-
Subtotal				-
Encargos				-
Total				-
1.2. BOLSAS				
				-
Total				-
1.3. SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA				
Coordenação	Semestre	7	9.500,00	66.500,00
Coordenação Adjunta	Semestre	7	4.750,00	33.250,00
Orientações	Unid.	11	5.100,00	56.100,00
Apoio à Coordenação (Secretária(o))	Semestre	6	3.300,00	19.800,00
Sub Total				175.650,00
Encargos (INSS PATRONAL)				35.130,00
Total				210.780,00
TOTAL 1				210.780,00
2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA				
Serviço ao ISCP	Verba	1	680.252,46	680.252,46
TOTAL 2				680.252,46
3. MATERIAL DE CONSUMO				
Material de escritório	Unid.	4	500,00	2.000,00
Material de informática	Unid.	4	500,00	2.000,00
TOTAL 3				4.000,00
4. MATERIAL PERMANENTE				
Notebook	Unid.	2	4.500,00	9.000,00
TOTAL 4				9.000,00
5. OUTRAS DESPESAS				
5.1 PASSAGENS				
Passagem internacional (Juazeiro do Norte/Lisboa/Juazeiro do Norte) – Para Missão 1	Unid.	5	5.823,77	29.118,85
Passagem internacional (Juazeiro do Norte/Lisboa/Juazeiro do Norte) – Para Missão 2	Unid.	1	10.100,00	10.100,00
Total				39.218,85

5.2 ADIANTAMENTO DE VIAGEM				
Diárias internacionais	Unid.	31	1.000,00	31.000,00
Total				31.000,00
TOTAL 5				70.218,85
6. OUTROS BENS E DIREITOS				
				-
TOTAL 6				-
SUBTOTAL (ITENS 1 A 6)				974.251,31
7. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Despesas Operacionais e Administrativas				97.425,14
TOTAL 7				97.425,14
DESPESAS TOTAL				1.071.676,45

ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. VALORES (em R\$)

META	PERÍODO
Desembolso 01 Realizar Desembolso 01 para a execução das atividades propostas pelo projeto (coordenação, coordenação adjunta, secretaria, aquisição de passagens e diárias, compra de equipamentos e outras despesas previstas.).	Dezembro/2021 - R\$ 267.919,45
Desembolso 02 Realizar Desembolso 02 para a execução das atividades propostas pelo projeto (coordenação, coordenação adjunta, secretaria, aquisição de passagens e diárias, compra de equipamentos e outras despesas previstas.).	Janeiro/2022 - R\$ 267.919,00
Desembolso 03 Realizar Desembolso 03 para a execução das atividades propostas pelo projeto (coordenação, coordenação adjunta, secretaria, aquisição de passagens e diárias, compra de equipamentos e outras despesas previstas.).	Julho/2022 - R\$ 267.919,00
Desembolso 04 Realizar Desembolso 04 para a execução das atividades propostas pelo projeto (coordenação, coordenação adjunta, secretaria, aquisição de passagens e diárias, compra de equipamentos e outras despesas previstas.).	Dezembro/2022 - R\$ 267.919,00

ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

1. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

ITEM	NOME	CPF	SIAPE	CARGO	VINCULAÇÃO	ENDEREÇO	CEP
1	Ives Romero Tavares do Nascimento	***.960.24*-.**	1053060	Professor do Magistério Superior	UFCA	Rua Águas Claras, 695, Cidade Kariris	63094-486
2	Jeová Torres Silva Junior	***.813.06*-.**	1466058	Professor do Magistério Superior	UFCA	Rua Inspetor José Marques da Silva, 75, Ap 301-B, José Geraldo da Cruz	63033-310
3	Lúcia Maria de Araújo	***.032.41*-.**	-	Apoio Administrativo	Colaborador externo	Rua Basilio Vidal, 247 – Mirandão Crato-CE	63.125-080
4	Waléria Maria Menezes Moraes de Alencar	***.126.33*-.**	1340331	Professora do Magistério Superior	UFCA	Rua Dr Mauro Sampaio, 4101 casa 200	63040-620
5	Milton Jarbas Rodrigues	***.201.35*-.**	1325818	Professor do Magistério Superior	UFCA	Rua Levy Pedrosa, 216, Bairro Planalto	63.047-190
6	Rebeca da Rocha Grangeiro	***.862.83*-.**	1639946	Professora do Magistério Superior	UFCA	Rua Inspetor José Marques da Silva, 75, Ap 301-B, José Geraldo da Cruz	63033-310
7	Mateus Ferreira	***.247.30*-.**	1207062	Professor do Magistério Superior	UFCA	Rua Porteiros, 285, Bulandeira	63180-000
8	Ricardo Luiz Lange Ness	***.377.35*-.**	1548731	Professor do Magistério Superior	UFCA	Rua Alderico de Paula Damasceno, 229	63112-092
9	Francisco Raniere Moreira da Silva	***.913.37*-.**	1080200	Professor do Magistério Superior	UFCA	Rua Antônio Tadeu de Almeida Pinheiro, 303 - São José	63024-665
10	Diego Coelho do Nascimento	***.862.93*-.**	1019549	Professor do Magistério Superior	UFCA	Av. Paizinho Sabiá, 151. Bairro Tiradentes	63049-165
11	Elias Pereira Lopes Junior	***.555.94*-.**	1359945	Professor do Magistério Superior	UFCA	Rua Jacinto Silva, Cidade Kariris	63094-500

(CONTINUIDADE)

ITEM	E-MAIL INSTITUCIONAL	MUNIC/UF	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROJETO	VALOR A RECEBER PELO PROJETO	FORMA DE PAGAMENTO
1	ives.tavares@ufca.edu.br	Barbalha/CE	Coordenador	04 hs SEMANAIS	R\$ 66.500,00	Transf bancária
2	jeova.torres@ufca.edu.br	Juazeiro do Norte/CE	Coordenador Adjunto	04 hs SEMANAIS	R\$ 33.250,00	Transf bancária
3	lucia.araujo@ufca.edu.br	Crato/CE	Secretária (apoio à coordenação)	04 hs SEMANAIS	R\$ 19.800,00	Transf bancária
4	waleria.menezes@ufca.edu.br	Juazeiro do Norte/CE	Coorientação de tese	04 hs SEMANAIS	R\$ 5.100,00	Transf bancária
5	milton.rodrigues@ufca.edu.br	Juazeiro do Norte/CE	Coorientação de tese	04 hs SEMANAIS	R\$ 5.100,00	Transf bancária
6	rebeca.grangeiro@ufca.edu.br	Juazeiro do Norte/CE	Coorientação de tese	04 hs SEMANAIS	R\$ 5.100,00	Transf bancária
7	mateus.ferreira@ufca.edu.br	Barbalha/CE	Coorientação de tese	04 hs SEMANAIS	R\$ 5.100,00	Transf bancária

Plano de Trabalho Simplificado

8	ricardo.ness@ufca.edu.br	Crato/CE	Articulação Institucional	----	-----	-----
9	raniere.moreira@ufca.edu.br	Juazeiro do Norte/CE	Coorientação de tese	04 hs SEMANAIS	R\$ 5.100,00	Transf bancária
10	diego.coelho@ufca.edu.br	Juazeiro do Norte/CE	Coorientação de tese	04 hs SEMANAIS	R\$ 5.100,00	Transf bancária
11	elias.junior@ufca.edu.br	Barbalha/CE	Coorientação de tese	04 hs SEMANAIS	R\$ 5.100,00	Transf bancária

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na [Lei nº 8.958, de 1994](#), e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos: 1 - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994](#);

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do [Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010](#).

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte, data de assinatura do primeiro termo aditivo

SILVEIRO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
Reitor da UFCA

TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO
Diretor Presidente Fundação ASTEF

IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO
Coordenador do Projeto